



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE 2015 NA SEGUNDA CHAMADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE CURSOS DE ARTES, ALDEADO E QUILOMBOLAS

A Coordenadora da Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis da **Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral, e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA, **convoca** os candidatos classificados no Processo Seletivo 2015, Campus Salvador em segunda chamada do **1º semestre** para efetivarem Matrícula (apresentação e entrega de documentos e inscrição em disciplinas da estrutura curricular dos respectivos cursos), **impreterivelmente**, nos dias e horários conforme escalonamento abaixo, munido dos documentos, constantes no Manual do candidato Vestibular 2014, Edital e **Anexos Complementares I, II, III**. No site www.vestibular.ufba.br

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) quitação com o Serviço Militar;
- c) quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) **certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio. O candidato selecionado pela reserva de vagas (cotas) deverá comprovar ter cursado integralmente todo o ensino médio em escola pública**, ou, para graduados em curso superior que não tenham concorrido pela reserva de vagas, **diploma e histórico escolar** expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. No caso específico das vagas reservadas a índios descendentes e quilombolas o candidato deverá comprovar ter cursado desde a 5ª série do ensino fundamental até a conclusão do ensino médio na escola pública. Apresentar comprovação da FUNAI para Aldeados, e para Quilombolas comprovação da Fundação Palmares.
- e) CPF;
- f) uma foto 3 x 4;

Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, c, d e e** serão entregues em cópias legíveis, a serem autenticadas por servidor **à vista dos originais**, no ato da apresentação, e os mencionados na alínea **d** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

CAMPUS SALVADOR – Rua Araujo Pinho 265 – Canela – Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis (Antiga - Secretaria Geral dos Cursos)

DIA	DAS 08h30min às 11h30min	DAS 14h às 17h
17/03	Licenciatura em Teatro/ Design/	Instrumento/ Licenciatura em Musica/ / Aldeados / Quilombolas

OBSERVAÇÕES:

- ◆ Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- ◆ O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida no Edital e nos Anexos Complementares atualizados, nos dias e horários citados.
- ◆ **O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao disposto na Lei 12089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.**
- ◆ É de responsabilidade dos candidatos informar-se junto à Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis sobre as datas das classificações, a partir do dia da matrícula. **As reclassificações (chamadas subsequentes), as datas e os locais da matrícula dos novos convocados serão publicados**, na sede da CARE, à Av. Araújo Pinho, 265 – Canela e também na sede do SSOA (Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação) à Rua João das Botas, 31 – Canela – Salvador e no endereço eletrônico: www.vestibular.ufba.br .
- ◆ A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais ficarão retidos.
- ◆ O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga.
- ◆ Para qualquer dúvida, consultar a página da SGC: www.sgc.ufba.br.

Salvador, 13 de março de 2015

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora - CARE